



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A Câmara Municipal de Rio Claro aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

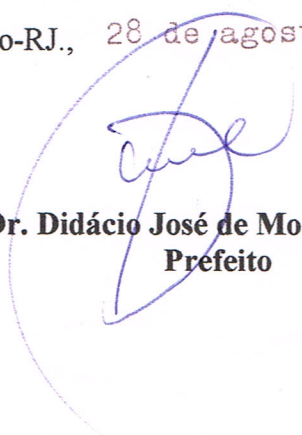
Lei Municipal nº 340 , de 28 de agosto de 2006.

Ementa: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 326, de 30 de dezembro de 2005 e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica, a partir desta data, suprimido o inciso VIII-do artigo 44-§ 1º da Lei nº 326, 30 de dezembro de 2005, tendo seus efeitos “ex nunc” para fins de solicitação de benefício ou pagamento.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Rio Claro-RJ., 28 de agosto de 2006


Dr. Didácio José de Moraes Penna
Prefeito